



---

EDITAL Nº  
**22/2022**

**Projeto de Revisão do Regulamento de Criação de Emprego Qualificado**

Início de procedimento e participação procedural.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos.

**Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis**, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público**, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 17 de maio de 2022, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de revisão do “Regulamento de Criação de Emprego Qualificado”, que tem como objeto a revisão e definição das regras do apoio à criação de emprego qualificado no TAGUSVALLEY – Parque de Ciência e Tecnologia, e que foi delegado na Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Ana Paula Grijó, a direção do procedimento regulamentar.

Mais torna público que, no prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, se podem constituir como interessados e apresentar contributos ou sugestões no presente procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos do previsto no artigo 68º do CPA.

A constituição como interessado no presente procedimento depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico investiremabrantes@cm-abrantes.pt, remetido por via postal para a morada: Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, ou presencialmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo o requerimento acima referido conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados preferencialmente para o endereço acima identificado, fazendo referência expressa ao presente procedimento.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Abrantes, 17 de junho de 2022

Presidente da Câmara Municipal de Abrantes